

## PODER EXECUTIVO

### COMUNICADO

#### Comunicado a População

O Município de Batatais, por meio da Concessionária de Iluminação Pública – Luz da Alta Mogiana, está promovendo o cadastro dos pontos de iluminação pública em todo o território municipal.

Os cadastradores estão percorrendo todas as vias municipais e coletando dados e imagens dos pontos de iluminação pública. Os cadastradores NÃO DEVEM ENTRAR, EM QUALQUER HIPÓTESE, nos imóveis ocupados por particulares, sejam eles residências ou instalações empresariais ou qualquer espaço privado.

Os cadastradores estão identificados a serviço da Concessionária Luz da Alta Mogiana.

Qualquer dúvida a respeito, entrar em contato pelo telefone: 14 3227-4367 ou 14 98813-1034.

Prefeitura Municipal de BATATAIS - SP

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### LICITAÇÕES E COMPRAS

#### Secretaria de Administração

##### PREFEITURA DE BATATAIS

**Edital: Pregão Eletrônico nº 48/24-1048;**

Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Aquisição de materiais elétricos em atendimento a diversas secretarias municipais. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 24/05/2024 a partir das 09h após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: [www.batatais.sp.gov.br](http://www.batatais.sp.gov.br)

[www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). Bts,  
07.05.2024. Vinícius Bérghamo Silva –  
Secr. Mun. de Administração.

#### PREFEITURA DE BATATAIS

**Edital: Pregão Eletrônico nº 53/24-1053;**

Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Contratação de serviços de hospedagem em hotel, incluso café da manhã, para atendimento das demandas das secretarias municipais e calendário de eventos do município. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 23/05/2024 a partir das 14:00h após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: [www.batatais.sp.gov.br](http://www.batatais.sp.gov.br)

e [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br). Bts,  
07.05.2024. Vinícius Bérghamo Silva –  
Secr. Mun. de Administração.

#### Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

##### Prefeitura de Batatais

**Extrato de contrato – Concorrência nº 02/2024**

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Construtora Nagitec Ltda; Valor: R\$ 72.876,07; Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material, mão de obra e direção técnica para construção de edificação em alvenaria (área de conforto) para abrigar bombeiro (vigilante) na estação de recalque de água bruta (córrego dos peixes) rodovia estadual sp-351 – fazenda potreiro; Assinatura: 30.04.2024; Vigência: 05 meses, com início a partir da data de emissão da ordem de serviço. Bts, 07.05.2024, Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

#### EXTRATO DE REABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – SMMA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente torna público a reabertura do Edital de Chamamento Público nº 002/2023-SMMA visando a obtenção de propostas de intenção das Organizações da Sociedade Civil - OSC - para realização de coleta seletiva de materiais recicláveis no Município de Batatais por meio de celebração de Termo de Colaboração.

**Batatais-SP, 07 de maio de 2024.**  
**JOSÉ DONIZETE BOCARDO JÚNIOR**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Clique no link abaixo para acesso ao Edital completo.

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/ChamamentoPublico0022023SMMA.pdf>

### SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

#### Edital Ratificação Chamamento Público : Nº 001/2024

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vem a reafirmar o Chamamento Público REALIZAÇÃO DE AULAS DE JUDÔ PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA, onde se lê 08/05/2024 - 07/05/2024, na página de número 08, o correto de se lê a data é 08/04/2024 - 07/05/2024 .

**GLEISER DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

### PUBLICAÇÕES

E-MAIL: [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3660-3400– Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

### PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinícius Bérghamo da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde  
José Donizete Bocardo Júnior - Secretário De Meio Ambiente  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município  
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

### PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta  
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente  
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior  
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

### ASSINATURA ELETRONICA

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 07 de Maio de 2024.

2

### CONSELHOS

### CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 006/2024

Dispõe sobre as inscrições das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Batatais – CMAS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 13 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.100, de 12 de setembro de 1.995, modificada pela Lei nº 2.390, de 25 de fevereiro de 1.999, pela Resolução CNAS nº14, de 15 de maio de 2014, Deliberação CONSEAS/SP nº 026, de 09 de setembro de 2014, pelo seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2024, Ata nº 423, realizada por via digital e;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que define, no art. 9º, que o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho de Assistência Social e no § 2º, deste artigo, define que cabe ao Conselho Municipal de Assistência a fiscalização das entidades referidas no caput na forma prevista em lei ou regulamento;

Considerando que é de responsabilidade dos Conselhos de Assistência Social, de acordo com o item XII, Art. 3º da resolução CNAS nº 237/2006: XII. Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social em seus municípios, cabendo ao conselho Estadual fazê-lo em caso de inexistência de Conselho Municipal;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS nº 02, de 20 de fevereiro de 2024, que estabelece

os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Batatais – CMAS.

RESOLVE:  
Art.1º Certificar as inscrições no Conselho Municipal de Assistência Social de Batatais – CMAS – ano 2024, das seguintes entidades ou organizações de Assistência Social, programas, projetos e/ou serviços do município, ficando assim definidas:

ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I- ASSOCIAÇÃO DE APOIO E APRENDIZAGEM AO ADOLESCENTE DE BATATAIS – ADEPAB, CNPJ: nº 04.959.005/0001-05, com sede na Rua: Major José de Andrade, nº 142, bairro Centro, inscrita neste Conselho sob o número 012, desde 2003. A entidade executa os seguintes serviços e programa:  
– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – faixa etária de 6 anos a 17 anos e 11 meses;

– Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC

– Programa de Socioaprendizagem – faixa etária de 14 anos a 24 anos;  
- Projeto: Jovem Profissional do Futuro – faixa etária de 15 a 18 anos.

II- ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA CNPJ: nº 05.962.177/0001-92, com sede na Avenida Luiz Tomazela, nº 160, bairro Jardim São Luis, inscrita neste Conselho sob o número 018, desde 2010. A entidade executa os seguintes serviços:

– Serviço De Proteção Social Especial De Alta Complexidade – Acolhimento Institucional Para Jovens E Adultos Com Deficiência Em Residência Inclusiva;

- Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional - Casa de Passagem.

III- ASSOCIAÇÃO OFICINA ESCOLA PROFESSOR EURÍPEDES BARSANULFO, CNPJ: nº 57.725.004/0001-54, com sede na Rua Arthur Lopes de Oliveira, nº 363, bairro Riachuelo, inscrita neste Conselho sob o número 014, desde 2006. A entidade executa o seguinte projeto:

- PROJETO LAÇOS ETERNOS – adolescentes e mulheres em período gestacional.

IV- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATATAIS – APAE, CNPJ: nº 45.299.377/0001-21, com sede na Rua Coronel Joaquim Marques, nº 359, bairro Riachuelo, inscrita neste Conselho sob o número 002, desde 1996. A entidade executa o seguinte serviço:

- Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Unidade Referenciada e Centro Dia;

V- LAR SÃO VICENTE DE PAULO – VILA VICENTINA CNPJ: nº 50.432.004/0001-17, com sede na Avenida Francisco

Faggioni, nº 165, bairro Vila Lídia, inscrita neste Conselho sob o número 005, desde 1998. A entidade executa o seguinte serviço:

– Serviço De Proteção Social Especial A Pessoas Idosas – Serviço De Alta Complexidade - Acolhimento Institucional Para Idosos-ILPI.

PROGRAMAS, PROJETOS E/OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:

I- ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS – ABADEF CNPJ: nº 56.889.611/0001-97, com sede na Rua: Antônio Dal Pícolo, nº 500, bairro Alto do Cruzeiro, inscrita neste Conselho sob o número 004, desde 1996. A entidade executa o seguinte serviço:

– Serviço De Proteção Social Básica No Domicílio Para Pessoas Com Deficiência e Idosas.

II- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE CNPJ: nº 61.600.839/0084-82, com sede na Rua: Dom Bosco, nº 466, bairro Castelo, no município de Batatais – São Paulo, inscrita neste Conselho sob o número 016, desde 2006. A entidade executa o seguinte Programa:

- PROGRAMA APRENDIZ – Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho

Art.2º As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos definidos pelas legislações vigentes, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art.4º Serão emitidos documentos de inscrição a todas as entidades referidas no Art. 1º, de acordo com o preconizado pela Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014.

Parágrafo único Os documentos de inscrição emitidos a partir desta Resolução substituirão quaisquer outros emitidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Art.5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições administrativas em contrário.

**Batatais, 30 de abril de 2024.**

**MARIA CAROLINA BORTOLETO FUSTAINO**  
Presidente CMAS  
Gestão 2022-2024

### PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 07 de Maio de 2024.

3

**Câmara Municipal de Batatais**  
Site: [www.camaratatais.sp.gov.br](http://www.camaratatais.sp.gov.br)

Portaria nº 77, de 02/05/2024, dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 31/05/2024;

### DISPENSA - 8 AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

Data e horário da publicação: 03/05/2024 15:38:17

Comprovante de publicação gerado automaticamente pela Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, conforme informações abaixo:

Órgão público: CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Secretaria: CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Nome do Pregoeiro Responsável: André Luiz Pinto Santos

Equipe de apoio:

Número do Edital/Aviso: 8

Objeto de interesse: Aquisição de Materiais de Escritório para a Câmara Municipal de Batatais

Início de Recebimento de Propostas: 06/05/2024 00:00:00

Fim de Recebimento de Propostas: 10/05/2024 23:59:00

Validade da proposta: 3 Meses

Participação no processo: Ampla

Valor ofertado: Valor unitário

Link de Acesso:

[https://licitamaisbrasil.com.br/detalhes-do-edital/z\\_nCmbqMWj\\_sKiy6](https://licitamaisbrasil.com.br/detalhes-do-edital/z_nCmbqMWj_sKiy6)

Identificador no PNCP: 60257169000153-1-000015/2024

### Comprovante de Publicação DISPENSA - Dispensa de Licitação nº7/2024 - R

AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS  
Data e horário da publicação: 03/05/2024 17:07:42

Comprovante de publicação gerado automaticamente pela Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, conforme informações abaixo:

Órgão público: CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Secretaria: CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Nome do Pregoeiro Responsável: Celeste Adriana Roxo

Equipe de apoio:

Número do Edital/Aviso: Dispensa de Licitação nº7/2024 - R

Objeto de interesse: Aquisição de materiais de copa e cozinha.

Início de Recebimento de Propostas: 06/05/2024 00:00:00

Fim de Recebimento de Propostas: 10/05/2024 23:59:00

Validade da proposta: 3 Meses

Participação no processo: Ampla

Valor ofertado: Valor unitário

Link de Acesso:

[https://licitamaisbrasil.com.br/detalhes-do-edital/7PDwR6-z\\_WrVYow9](https://licitamaisbrasil.com.br/detalhes-do-edital/7PDwR6-z_WrVYow9)

Identificador no PNCP: 60257169000153-1-000016/2024

### Comprovante de Publicação NOVO PREGÃO ELETRÔNICO - 1/2024

### AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

Data e horário da publicação: 03/05/2024 15:19:45

Comprovante de publicação gerado automaticamente pela Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil, conforme informações abaixo:

Órgão público: CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Secretaria: CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Nome do Pregoeiro Responsável: Celeste Adriana Roxo

Equipe de apoio:

Número do Edital/Aviso: 1/2024

Objeto de interesse: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado com remoção e Instalação

para a Câmara Municipal de Batatais

Início de Recebimento de Propostas: 06/05/2024 00:00:00

Fim de Recebimento de Propostas: 15/05/2024 23:59:00

Início do pregão: 16/05/2024 09:30:00

Data limite para solicitação de esclarecimento e impugnação: 10/05/2024 23:59:00

Validade da proposta: 2 Meses

Fase de habilitação: Pós fase de lances

Forma de dispensa: Menor preço

Tipo de encerramento dos lances: Modo aberto

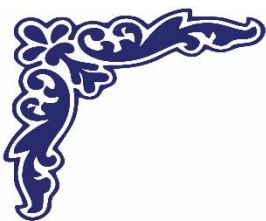
Participação no processo: Ampla

Valor ofertado: Valor global

Link de Acesso:

<https://licitamaisbrasil.com.br/detalhes-do-edital/VLRuRykOfxYDfGgs>

Identificador no PNCP: 60257169000153-1-000014/2024



## CONVITE

O Poder Legislativo Batataense tem a honra de convidar para a solenidade a ser realizada no próximo dia **10 de maio de 2024**, às **19h30min**, na Sala das Sessões "Dr. Altino Arantes", desta Câmara Municipal, ocasião em que será entregue o Título de "**Cidadão Batataense**", ao Reverendíssimo Senhor **Padre Reni Bresolin**, concedido através de proposição apresentada pelo Vereador Sebastião Santana Junior.

Vossa presença é indispensável para o coroamento e brilho da solenidade.

Atenciosamente,  
**Andresa da Silva Furini**  
Presidente

Endereço: Praça Dr. Washington Luís, 01 - Centro - Batatais/SP

